



**LEI Nº 3.769 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

<b>Órgão:</b>	02	- Poder Executivo	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Unidade Executora:</b>	02.11.01	- Seção de Administração e Projetos	
<b>Função:</b>	20	- Agricultura	
<b>Subfunção:</b>	20.606	- Extensão Rural	
<b>Programa:</b>	20.606.0011	- PROMISSÃO AGRÍCOLA	
<b>Atividade:</b>	20.606.0011.1178	- SICONV CONV. 48696/2018/MAPA - AQS. IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - REC. FEDERAL	
<b>Cat. Econômica:</b>	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.632,09
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>107.632,09</b>

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR PREVISÃO DE REPASSE** no exercício de 2018.

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de outubro de 2018.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**